DIGITALIZADO

EM: 26/05/21

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 22 / 12 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 332/1964

ASSUNTO

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 2.000.000,00 para o fim que indica e dá outras providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem 86

LEI Nº 2837 DE 28 / 12 / 1964 - Sancionada

DIOM Nº 3140 DE 30 / 12 / 1964

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ROS/

LEI Nº 2837 DE 28 DE dezembro DE 196

Autoriza ao Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$..... $ 2.000.000,00, para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$..... $ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) para custeio das despêsas com a promoção para escolha das representantes de subúrbios na Festa da Miss Suburbana.

Art. 2º - Para fazer face à despêsa de que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos apontados nos incisos constantes do art. 55, do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE 12 DE 1964.

Gen. Martilo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Fortaleza,

Of. Nº.

MENSAGEM Nº 80 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1964

Sr. Presidente,

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para ser submetido ao superior julgamento dessa Nobre Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$... 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) para fazer face às despesas com a escôlha das representantes de subúrbios na Festa da Miss Suburbana.

Certo da aprovação por êsse Legislativo do Projeto anexo, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço.

Gen. Murillo Borges
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza,

DEXIG

Projeto de Lei nº 332/64

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr.$2.000.000,00 para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr.$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) para custeio das despesas com a promoção para escolha das representantes de subúrbios na Festa da Miss Suburbana.

Art. 2º - Para fazer fase à despesa de que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos apontados nos incisos constantes do art. 55 do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA ETC.

Aprovado em 2a. discussão
Em 22/12/1964
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 22/12/1964
(PRESIDENTE)

Aprovado em 1a. discussão
Em 22/12/1964
(PRESIDENTE)

Devolvido de Impressão e Impresso
Em 22/12/1964
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 22/12/1964
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

22/12/64

PARECER Nº 130 /64

AO PROJETO DE LEI Nº 332/64 (Mensagem n. 80)

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de / dois milhões de cruzeiros (Cr$2.000.000,00) para custeio das despesas com a promoção para a escolha das representantes de subúrbios na Festa de Miss Suburbana.

A propositura em tela, oriunda da mensagem profeitural, merece a aprovação desta Comissão.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de dezembro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 332/64.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$..... $2.000.000,00 para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) para custeio das despêsas com a promoção para escolha das representantes de subúrbios na Festa da Miss Suburbana.

Art. 2º - Para fazer face à despêsa de que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos apontados nos incisos constantes do art. 55 do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de dezembro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CMF HGS/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Of. nº 1835/64

Fortaleza, 22 de dezembro de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art. 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autografo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 1.000.000,00, para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de consideração e aprêço.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

COPIA